



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 010/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **LENISE NUNES FERREIRA DE MELO**, no cargo de Pedagogo, Padrão Salarial J, Matrícula E-509, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art.3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a partir de 01 março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 28 de janeiro de 2019.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 28/01/2019

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **LENISE NUNES FERREIRA DE MELO**, no cargo de Pedagogo, matrícula E-509, Padrão Salarial J, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/03/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 671/2018.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Pedagogo, Padrão Salarial J – Lei n.º 3456/2018	R\$ 3.140,69
Adicional de Titularidade de 30% - Lei n.º 2.278/2002	R\$ 942,21
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 785,17
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3229/15	R\$ 471,10
TOTAL	R\$ 5.339,17

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 28 de janeiro de 2019.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente